



PORTARIA Nº 494/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034829-74 designando os servidores, Jailson Carlos Pereira Guerra, matrícula: 11.555.280-1; Iris Solange de Oliveira Lopes, matrícula: 11.367.948-7 e Marcia Moreira Tirello, matrícula: 11.370.709-4, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta da servidora de matrícula 11.450.513-6, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Teixeira de Freitas - NTE 07 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 493/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar nº 011.5601.2020.0034742-89 designando as servidoras, Nazaré dos Santos Costa Alves, matrícula: 11.455.641-2; Maria Solange Aquino dos Santos, matrícula: 11.344.630-5 e Tarija Alcântara Gonçalves, matrícula: 11.382.056-7, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.531.389-1, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Jacobina - NTE 16 - BA, admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 609/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 03 - Seabra

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ibicoara	Colégio Estadual de Cascavel	Presidente: Renan Pereira Santos Tesoureiro: Lorene Souza Costa Encarregado: Cristian Souza Silva	Diretor Professor REDA	92.052.503 92.016.685 92.055.153
Piatã	Colégio Estadual de Inúbia	Presidente: Fabricia da Silva M. Nascimento Tesoureiro: Vitor Gabriel Martines Encarregado: Aide Cardoso dos A. Oliveira	Diretor Professor Professor	11.531.983-9 85.200.423 11.257.863.8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 610/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 05- Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itabuna	Colégio da Polícia Militar - CPM Antônio Carlos Magalhães	Presidente: Isabel Costa Melo Tesoureiro: Daniela Ribeiro de Carvalho Encarregado: Mariene Carvalho Leitão Santana	Diretor Vice-Diretor Coord. Ped	11.395.919-6 11.383.643-7 11.309.874-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 611/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 08 - Itapetinga

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Maiquinique	Colégio Estadual Altair Almeida Meira	Presidente: Keitiane Santana Silva Tesoureiro: Elisangela Francisco de Jesus Encarregado: Jéssica Silva Lopes	Diretor Professor Professor	11.530.645-4 11.537.361-3 92.048.455

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 612/2022. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º** - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Amélia Rodrigues	Colégio Estadual Luiz Navarro de Brito	Presidente: Grazielle Santana Ferreira Tesoureiro: Tenivam Lins Freitas Encarregado: Edcleide da Silva	Diretor Professor Professor	11.540.655-5 11.371.660.3 11.253.803-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de março de 2022. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Cronograma, ANEXO I, do Edital nº 05/2022, publicado no DOE de 03 de março de 2022, com vistas à adequação das datas do cronograma do processo seletivo interno de pessoal, para seleção de profissionais da Rede Estadual de Ensino Público, que lecionam na Educação Básica e/ou Técnica Profissional, para atuarem nos Cursos de Qualificação Profissional (Formação Inicial e Continuada - FIC), nas quotas Novos Caminhos e Qualifica Mais Emprego Mais e nos Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitantes com o Ensino Médio (MEDIOTEC), nas turmas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
03/03/2022	Publicação do Edital
03/03/2022 a 15/03/2022	Período de inscrição e envio dos documentos
15/03/2022	Prazo final para recebimento dos documentos na Secretaria da Educação
16/03/2022 a 20/03/2022	Análise dos documentos
21/03/2022	Publicação do resultado parcial no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br
22/03/2022 a 23/03/2022	Prazo interposição de recurso
24/03/2022	Resultado Final após recurso no Portal da Educação: http://www.educacao.ba.gov.br/

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 05/2022, publicado no DOE de 03 de março de 2022.

Salvador, 10 de março de 2022.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação do Estado da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo - Professor Educação Básica

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 20/02/2020 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 08/2019 de 16/10/2019, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica, Padrão P, Grau III, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a realizar os seguintes procedimentos:

a) Enviar com antecedência dentro do prazo estabelecido na alínea "b" deste artigo os documentos digitalizados para o correio eletrônico ingressocpm.sec@nova.educacao.ba.gov.br
b) Período para envio eletrônico e entrega presencial da documentação : **De 14/03/2022 a 25/03/2022**

2 - Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munidos da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital no período de 14/03/2022 à 25/03/2022, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.